



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 472/2002, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, da Secretaria de Educação Crédito Especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), criando o Programa de Trabalho 1201.123612321.013 - 4.1.1.0.00 - Construção de 01(uma) Unidade Escolar no Sítio Volta, na forma que segue:

1201 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

01 – Secretaria de Educação

361- Ensino Fundamental

232 – Expansão da oferta de vagas Ensino Fundamental

1.013– Construção de uma Unidade Escolar no Sítio Volta

4.1.1..0.00 - Obras e Instalações

R\$ 78.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, são originários do cancelamento parcial em igual valor do Programa de Trabalho 1202.123612312.046- 3.3.9.0.36.00- Fundo Municipal de Valorização do Magistério.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2002.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

